



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR DR. MACEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

APROVADO

Por UNANIMIDADE
EM 18/04/2013

REQUERIMENTO Nº 183/2013.

REQUERENTE: VEREADOR DR. MACEDO (PMDB)

REQUEIRIDA: MESA DIRETORA DA CÂMARA DE GURUPI

DESTINATÁRIO: Maria das Dores Braga Nunes (Dolores Nunes)

Secretaria Assistência Social

ASSUNTO: Criação da Casa 8 Março.

RECEBEMOS

EM: 24 / 104 / 2013

HORÁRIO: 11 hs 15 Min.

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>335/2013</u>	
DATA	<u>17 ABR. 2013</u> HORAS <u>12:05</u>
<u>Ricardo Barbosa</u>	
Carimbo/Assinatura	

O Vereador que o presente subscreve nos termos regimentais e depois de ouvido o plenário e com a aquiescência deste, requer o encaminhamento de expediente a secretária Municipal de Assistência Social, Maria das Dores Braga Nunes, solicitando-lhe providências para a criação da Casa 8 de Março em Gurupi.

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa atender às mulheres vítimas de violência doméstica, que requer a criação da casa 8 de março devido ao grande número de violência contra as mulheres em nosso município que vão desde uma simples lesão corporal terminando em homicídio. Em Gurupi, esses números veem crescendo assustadoramente apesar de termos a Delegacia da Mulher e a vara da Maria da Penha, que lutam arduamente para diminuir esses números. Por falta de instituição que possa estar acolhendo essa mulher em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes, e na maioria dos casos, essa violência se estende também aos filhos pequenos, por isso solicito a criação da casa 8 de Março em Gurupi.

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com a celeridade que o caso requer, por se tratar de assunto de grande anseio social.

É a justificativa.

Segue em Anexo o Projeto.

GABINETE DO VEREADOR Dr. Macedo, aos 12 dias do mês
de abril de 2013.

Dr. Macedo
Vereador

Projeto Criação da Casa 8 de Março.

Objetivo: Oferecer abrigo às mulheres vítimas de violências.

Devido ao grande número de violência contra as mulheres em nosso município que vão desde uma simples lesão corporal terminando em homicídio. Em Gurupi, esses números veem crescendo assustadoramente apesar de termos a Delegacia da Mulher e a vara da Maria da Penha, que arduamente para diminuir esses números. Por falta de instituição que possa estar acolhendo essa mulher em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes, e na maioria dos casos, essa violência se estende também aos filhos pequenos, por isso solicito a criação da casa 8 de Março em Gurupi.

Esta Unidade implantada significa a garantia de segurança e proteção às mulheres que encontram em situação de risco. Com essa o município direciona um olhar especial a esta problemática e também contempla a Lei Maria da Penha, que prevê o abrigo mento às vítimas após a denúncia, "O essencial é salvar vidas".

Objetivo: Promover a autoestima o poder, a autodeterminação e ações.

Missão

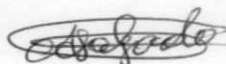
Promover os direitos Econômicos, sociais, culturais e ambientais das mulheres em situação da vulnerabilidade social.

Ações ao longo da implantação

- Conferencia
- Seminário nos bairros, utilizando os centros comunitários e igreja.
- Ações Culturais

Ações de implantação da Casa 8 de março.

1. Visita à Delegacia da Mulher, para solicitar número de ocorrência de 2011 a 2013, com os números de homicídios e tentativas.





Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR DR. MACEDO

- 1.1 Visita a Vara da Maria da Penha para estar conversando com M M. Luiz Drº Adriano Gomes, para conhecer o trabalho, e quais os atendimentos que são disponibilizados às vítimas.
- 1.2 Audiência Pública sobre violência Doméstica, com a participação dos poderes constituídos; autoridades especializados; instituições sociais ; e comunidade em geral.